



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO
QUIOSQUES CONTAINERS DA BEIRA MAR – FAIXA DO
CALÇADÃO

TRAMANDAÍ -RS



OBRA: QUIOSQUES CONTAINERS DA BEIRA MAR – FAIXA DO CALÇADÃO

LOCAL: CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA - TRAMANDAÍ – RS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução e dos serviços necessários para fornecimento, adaptação e instalação de Containers Reefer Marítimo de 20”, em inox, nacionalizados, para execução de Quiosques a serem instalados em pontos determinados na extensão do calçadão da orla do Município de Tramandaí/RS.

Objeto: 11 (onze) Quiosques em container Reefer Marítimo de 20”, com área total de 50,60m², pergolado metálico coberto e escada para mirante sobre o quiosque.

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como orientações para a execução e padronização dos quiosques.

As providências, despesas para instalações necessárias à execução da obra, materiais, mão de obra, despesas com documentação, serão de competência e responsabilidade dos executores.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições deste memorial e projetos serão notificados pela fiscalização, devendo a empresa executora providenciar reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Antes de ser iniciada a execução de cada quiosque, cada empresa/profissional executor deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART ou RRT de execução dos serviços.

Em caso de dúvidas na interpretação do projeto arquitetônico, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico.

2.1 Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual:

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho no momento da instalação



dos quiosques. Os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios, (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) Conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

2.2 Materiais

Todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para a execução/instalação do objeto, serão de responsabilidade do vencedor do certame de cada quiosque.

3. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS PARA FORNECIMENTO, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CONTAINERS

Os quiosques containers serão destinados para a atividade de fornecimento de alimentos e bebidas, sendo formado por 2 containers reefer marítimo em inox, sendo esses adaptados para o formato exigido, conforme os projetos fornecidos; e se tratando da instalação em um ambiente de agressivo contato com cloretos, deverão seguir as seguintes determinações:

- 02 Container Reefer Marítimo de 20", em inox;
- 03 divisórias em placa cimentícia;
- Piso Cerâmico PEI 5;
- Contrapiso em concreto usinado FCK 25;
- 02 vãos com instalação de janelas balcão para atendimento de 3,50 x 0,90 metros com grade de alumínio;
- 01 vão com instalação de janela de correr de 2,00 x 0,60m (2 folhas) no local de preparo
- 02 vãos com instalação de portas de alumínio;
- 02 balcões em madeira cedro dobrável 3,50 x 0,40 metros;

Meia porta 80 cm abaixo da janela balcão;

- Pintura Externa em esmalte acrílico – 2 demãos (container totalmente lixado, fundo dupla função e aplicação de tinta);
- Pintura Interna em esmalte acrílico – 2 demãos (container totalmente lixado, fundo dupla função e aplicação de tinta);
- 01 porta de giro em veneziana de alumínio 0,90 x 2,10 metros;
- 01 porta de giro em veneziana de alumínio 0,80 x 2,10 metros;
- Escada com 15 degraus em madeira cedro, com toda estrutura em inox 304 polido;
- Guarda corpo da escada em inox 304 polido;
- 30m² Deck em madeira pinus tratado, com aplicação de selador e verniz base solvente;
- Estrutura em alumínio 40x60mm para pergolado na cor preta;
- 21,60m² Policarbonato rígido para cobertura - 8mm;



- 25 metros lineares de Guarda Corpo em inox 304 polido;

Estes itens deverão ser entregues instalados, seguindo as orientações e especificações de projeto, sendo qualquer avaria ou peça danificada ou falha de pintura, estas serem imediatamente trocadas.

Os containers devem ter pintura na cor preto fosco e detalhes de outra cor, sendo essa estipulada pelo setor de engenharia. A empresa que fizer o fornecimento e a instalação dos containers, deverá entregar uma declaração de garantia do sistema de pintura e proteção anticorrosiva dos quiosques marítimos, de no mínimo 5 anos

Placas Luminosas: Serão utilizadas na frente e fundos dos quiosques 2 placas luminosas de LED em cada lado, fixados por braços metálicos com tratamento anticorrosivo de galvanização à fogo e pintura esmalte, indicando o número do quiosque, com esse número sendo fornecido pela prefeitura municipal.

Aberturas: O fechamento móvel da área de atendimento será com a abertura no sentido vertical, com as dobradiças fixadas na parte superior da estrutura, de modo quando abertas, dispostas na horizontal, fiquem fixadas no teto do container, ficam com abertura total do vão. Do mesmo modo, quando fechadas, vedem por completo o acesso ao quiosque. O material destas aberturas será de alumínio. Essas aberturas devem seguir as dimensões estipuladas em planta baixa.

Sistema Elétrico: O sistema elétrico de 127v , corrente alternada, completo de 30 pontos em eletrodutos antichamas, composto de 4 circuitos: Iluminação interna, externa e 2 para tomadas . O circuito de iluminação interno é formado por um ou mais pontos de luz LED ou similar (máx.100w) na área de atendimento e um ou mais pontos na sala de preparo, depósito e banheiro. O Circuito de iluminação externo se refere à refletores, iluminação da placa indicativa, no pergolado e no deck sobre o container. O circuito de tomadas prevê 2 tomadas para os freezers horizontais (150w cada), 1 tomada para liquidificador ou similar (400w) e 1 tomada para fritadeira elétrica (1200w) na área de preparo, além dos pontos de tomadas necessários na área de atendimento. Serão utilizados disjuntores de 10A para cada circuito de iluminação e 20A para cada circuito de tomadas. As seções dos condutores serão de 1,5mm² e 2,5mm² respectivamente.

A entrada de energia deverá seguir obrigatoriamente a padronização PAD.11.02.074 da concessionária CEEE ou qualquer nova padronização determinada pela nova concessionária do grupo equatorial energia.

Sistema de água e esgoto: Os containers deverão ter instalação completa de água e



esgoto, seguindo os locais conforme planta, contendo

- Sistema hidráulico para área de preparo;
- Sistema hidráulico para Atendimento;
- Sistema hidráulico para BANHEIROS (01 pontos de vaso sanitário, 01 ponta para pia);
- Instalação de 01 vasos sanitários com caixa acoplada;
- Instalação de 01 pia suspensa em cerâmica com torneira temporizada;
- Instalação de 03 barras de apoio de PVC para WC PNE - conforme NBR 9050;

Deverá ainda ser executado no momento da instalação dos containers, a interligação do sistema sanitário, com a caixa inspeção existente e do abastecimento de água, com os ramais de alimentação dos quiosques.

Local de preparação dos alimentos: As instalações físicas, como piso, parede e teto (dos locais de manipulação de alimentos), devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável, devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros.

As instalações devem ser abastecidas de água corrente potável e dispor de conexões com rede sanitária individual, estabelecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Dispor de instalações e elementos necessários à permanente higiene do local e de seu pessoal para utilização pelo público.

Dispor de iluminação natural e artificial suficientes para garantir a apreciação do estado dos alimentos, equipamentos e utensílios.

Dispor de caixas de gordura compatível ao volume de resíduos, devendo estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.

Dispor de lavatório/Pia para lavagem de utensílios e louçaria. A pia deve ser de material liso, impermeável e lavável.

Fica vedado a utilização das dependências comerciais como habitação, dormitório ou outras finalidades estranhas às atividades licenciadas.

Os quiosques deverão ter espaço destinado para instalação de barris para coleta de lixo.

Todos os estabelecimentos deverão providenciar sua regularidade perante o poder público, sendo de suma importância o competente Alvará Sanitário para exercer suas atividades comerciais, sob pena de Interdição quando não providenciado em tempo hábil.

Demais dúvidas ou questionamentos sobre esse item, devem ser levados para sua resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, bem como os pedidos de alvará sanitário e suas exigências, no caso, para os vencedores da licitação de ocupação dos quiosques

Tramandaí, 27 de Setembro de 2021.

Arq. e Urb. Alessandra Gelain

CAU/RS: A-97795-0